

Plano

ANEXO - B
PLANO DE TRANSIÇÃO - Lote 1

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PLANO DE TRANSIÇÃO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP E A CONTRATADA, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA III DO CONTRATO PRO.00.8495 FIRMADO PELAS PARTES EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

PLANO DE TRANSIÇÃO DO PRO.00.8495

Pelo presente instrumento, de um lado a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada simplesmente **PRODESP**, e de outro lado a **CONTRATADA**, representada por seus representantes legais ao final nomeados e assinados, doravante denominada **CONTRATADA**, sendo cada uma delas referida, isoladamente, como “Parte” e, em conjunto, como “Partes”, já qualificadas no **CONTRATO PRO.00.8495**, contrato firmado pelas Partes em 26 de setembro de 2025, têm, entre si, justo e acordado definir o presente **PLANO DE TRANSIÇÃO**, plano através do qual são definidas as condições para a execução do conjunto de atividades relativas à adequação da infraestrutura para a prestação dos serviços e à adequação dos serviços nas Unidades dos Órgãos e Entidades Signatários, OES, que integram ou vierem a integrar a Rede Intragov, conforme disposto no Contrato.

I - OBJETO

1.1 O objeto do Plano de Transição é o estabelecimento das condições para a execução, pela CONTRATADA e pela PRODESP, das atividades relativas à adequação da infraestrutura para a prestação dos serviços e à adequação dos serviços prestados nas Unidades da Rede IP Multiserviços, provida sob o contrato PRO.00.8048, para o contrato PRO.00.8495, bem como a definição do cronograma para sua execução no período de transição, em acordo com os condicionantes relacionados na Cláusula III do Contrato.

1.2 O período de transição corresponde ao período compreendido entre a data de assinatura deste Plano e a data da conclusão das atividades previstas no cronograma de sua execução.

1.3 Os termos e condições estabelecidos neste instrumento complementam ou esclarecem as disposições contidas no Contrato, mas não prevalecem sobre as mesmas. Em caso de divergência ou dificuldade de interpretação entre os termos ou siglas desse Plano e aqueles do Contrato, prevalecerão os do Contrato.

II - ADMINISTRAÇÃO DO PROCESSO DE TRANSIÇÃO

2.1 Para a administração do processo de transição, o cronograma de execução do Plano de Transição, apresentado no Capítulo VI deste documento, contempla as atividades relativas à adequação de infraestrutura para a prestação dos serviços e às adequações dos serviços prestados nas Unidades da Rede IP Multisserviços, tendo sido elaborado pela CONTRATADA e pela PRODESP.

2.2 Durante o período de transição, deve ser garantida a interoperabilidade entre as Unidades já adequadas às especificações técnicas e operacionais deste Contrato com as Unidades ainda remanescentes na Rede IP Multisserviços provida sob o Contrato PRO.00.8048.

2.3 A adequação dos serviços para as Unidades compreende a atualização cadastral para atender as cláusulas e condições de prestação de cada um dos serviços estabelecidos no presente Contrato.

2.4 Para a adequação dos serviços para as Unidades existentes serão utilizadas informações referentes à Rede Intragov fornecidas pela PRODESP à CONTRATADA, visando atender aos requisitos da prestação dos serviços.

2.5 Cabe à CONTRATADA a coordenação das atividades de adequação dos serviços prestados na Unidade, devendo para tanto atualizar toda base de dados dos seus sistemas internos de gerenciamento, cadastro, faturamento, dentre outros.

2.6 A adequação dos serviços para as Unidades na Rede IP Multisserviços e seu respectivo aceite pela PRODESP devem ser realizados conforme cronograma apresentado no Capítulo VI deste documento.

2.7 A CONTRATADA deve atender aos parâmetros de qualidade estabelecidos no Acordo de Níveis de Serviços (SLA), Capítulo VII das Especificações Técnicas deste Contrato, desde o início da adequação dos serviços.

2.7.1 A Administradora da Rede e Serviços executará os procedimentos de apuração do SLA desde o início da adequação dos serviços, estando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Contrato.

2.8 A administração do processo de transição é de responsabilidade conjunta do Administrador da Rede e do Gestor da Rede, conforme disposto na Cláusula III do Contrato, devendo ser acompanhado por suas respectivas equipes. Este tema deve ser objeto de reuniões periódicas entre Administrador da Rede e Gestor da Rede, visando o cumprimento das metas deste Plano. As atividades incluem:

2.8.1 Acompanhamento contínuo das atividades pelas respectivas equipes responsáveis.

2.8.2 Reuniões periódicas para avaliar progresso, discutir ajustes necessários e garantir o cumprimento das metas estabelecidas.

2.8.3 Essas reuniões devem ser documentadas em atas que detalhem os avanços, pendências e decisões tomadas.

III - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE TRANSIÇÃO

3.1 As atividades a cargo da CONTRATADA são as que constam dos subitens que seguem, sempre atendendo ao disposto no Contrato.

Para o SCM:

3.1.1 Revisão e execução das adequações atendendo às características de prestação do

SCM, conforme disposto no Capítulo VI – Descrição do Serviço de Comunicação Multimídia das Especificações Técnicas do Contrato.

Para o STI:

3.1.2 Adequação das conexões de Trânsito do AS GESP, atendendo às características de prestação do STI, conforme disposto no Capítulo VI – Descrição do Serviço de Trânsito Internet, das Especificações Técnicas do Contrato.

3.1.3 Revisão e execução das adequações da solução de detecção e mitigação de ataques inerente à prestação do STI, conforme disposto no Capítulo VI – Descrição do Serviço de Trânsito Internet, das Especificações Técnicas do Contrato.

Para Integração entre Serviços (SCM, STI, SAI-BL, SAI-BLI e SSDWAN):

3.1.4 Apresentação da documentação técnica da Integração entre Serviços SCM, STI, SAI-BL, SAI-BLI e SSDWAN e como será executada, incluindo o fornecimento de caderno de testes, com a finalidade de demonstrar a conformidade com as especificações técnicas requeridas para esta integração.

3.1.5 A documentação técnica da Integração entre Serviços SCM, STI, SAI-BL, SAI-BLI e SSDWAN deve ser elaborada de forma colaborativa com as CONTRATADAS dos demais lotes.

3.1.6 Execução do caderno de testes, com a finalidade de demonstrar a conformidade com as especificações técnicas requeridas para esta integração.

Para o Gerenciamento:

3.1.7 Revisão e execução das adequações da interconexão e da operação da UPG, na sede da PRODESP, com o NOC, conforme disposto no Capítulo VIII - Gerenciamento da Rede IP Multisserviços e de seus Recursos Agregados, das Especificações Técnicas do Contrato.

Para o Monitoramento:

3.1.8 Revisão, configuração e adequação dos recursos de monitoramento de tráfego para fins de monitoramento de desempenho e qualidade de rede, conforme disposto no Capítulo IX - Monitoramento da Rede IP Multisserviços e de seus Recursos Agregados, das Especificações Técnicas do Contrato.

Para o Fornecimento de Informações:

3.1.9 Fornecimento, pela CONTRATADA à Administradora da Rede e Serviços, das informações cadastrais dos usuários da CONTRATADA que utilizarão o SAOG.

3.2 As atividades a cargo da Administradora da Rede e Serviços são as que constam dos subitens que seguem, sempre atendendo ao disposto no Contrato.

Para o SCM:

3.2.1 Fornecimento das informações para o processo de adequação do SCM para o novo contrato.

Para o STI:

3.2.2 Análise, aprovação e aceite das adequações das conexões do AS-GESP às características de prestação do STI, conforme disposto no Capítulo VI – Descrição do Serviço de Trânsito Internet, das Especificações Técnicas do Contrato.

3.2.3 Análise e aprovação da revisão e aceite da execução das adequações da solução de detecção e mitigação de ataques inerente à prestação do STI, conforme disposto no Capítulo VI – Descrição do Serviço de Trânsito Internet, das Especificações Técnicas do Contrato.

Para Integração entre Serviços (SCM, STI, SAI-BL, SAI-BLI e SSDWAN)

3.2.4 Revisão da documentação técnica da Integração entre Serviços SCM, STI, SAI-BL, SAI-BLI e SSDWAN e como será executada, incluindo o fornecimento de caderno de testes, com a finalidade de demonstrar a conformidade com as especificações técnicas requeridas para esta integração.

3.2.5 Análise e aprovação da revisão e aceite da execução do caderno de testes, com a finalidade de demonstrar a conformidade com as especificações técnicas requeridas para esta

integração.

Para o Gerenciamento:

3.2.6 Análise e aprovação da revisão e aceite da execução das adequações da interconexão e da operação da UPG, na sede da PRODESP, com o NOC, conforme disposto no Capítulo VIII - Gerenciamento da Rede IP Multisserviços e de seus Recursos Agregados, das Especificações Técnicas do Contrato.

Para o Monitoramento:

3.2.7 Análise e aprovação da revisão e aceite da execução das adequações dos recursos de monitoramento de tráfego para fins de monitoramento de desempenho e qualidade de rede, conforme disposto no Capítulo IX - Monitoramento da Rede IP Multisserviços e de seus Recursos Agregados, das Especificações Técnicas do Contrato.

3.2.8 Validação das informações de limiares de alarmes, propostos pela CONTRATADA, para fins de monitoramento de desempenho e qualidade de rede, realização de teste e aceitação da solução de monitoramento.

Para o Fornecimento de Informações:

3.2.9 Cadastramento dos usuários da CONTRATADA que utilizarão o SAOG.

3.2.10 Geração e fornecimento dos ID de novos elementos de rede a serem utilizados nos recursos agregados para a prestação do SCM (backbone da Rede IP) e do STI (AS GESP) para fins de registro de incidentes e avaliação de desempenho.

IV - ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PARA AS UNIDADES

4.1 A adequação dos serviços prestados para as Unidades, atendendo às características da Rede IP Multisserviços, abrange os ID ativos na Rede Intragov (provista pelo Contrato PRO.00.8048) indicados pela PRODESP, e deve ser realizada de acordo com o cronograma apresentado no Capítulo VI deste documento.

4.2 A adequação dos serviços na Rede IP Multisserviços da CONTRATADA deve ser realizada sem prejuízo do funcionamento normal da Unidade (UP ou UC), minimizando o impacto na comunicação entre elas e na disponibilidade das aplicações utilizadas na Rede Intragov.

4.3 A CONTRATADA deve agir diligentemente de modo a minimizar o período de interrupção na comunicação de uma Unidade para a execução da adequação.

4.4 A CONTRATADA deve envidar os melhores esforços para concluir a adequação dos serviços no prazo definido no contrato, atendendo ao cronograma apresentado no Capítulo VI deste documento.

4.5 A PRODESP deve coordenar o aceite da adequação dos serviços para as Unidades, conforme cronograma apresentado no Capítulo VI deste documento.

V - TREINAMENTO

5.1 A CONTRATADA deve apresentar à Administradora da Rede e Serviços o planejamento para a execução dos treinamentos, conforme cronograma apresentado no capítulo VI deste documento.

5.1.1 Os programas dos cursos a serem ministrados devem ser apresentados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início de cada treinamento para aprovação pela Administradora da Rede.

5.2 Os treinamentos devem ser ministrados por fabricantes ou parceiros certificados na prestação de serviço de treinamento, contemplando:

5.2.1 Aspectos de monitoramento, detecção e mitigação de ataques e ao monitoramento de aceleração de tráfego em SCM atendido por satélite GEO.

5.2.2 Assuntos referentes a roteadores do AS GESP, abrangendo curso de operação e configuração dos roteadores e protocolo BGP-4.

5.2.3 A operação das soluções de monitoramento que constam no Capítulo IX das Especificações Técnicas, anexo ao Contrato.

VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRANSIÇÃO

6.1 A tabela que segue apresenta o cronograma de EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE TRANSIÇÃO para o SCM, correspondentes aos itens 3.1 e 3.2:

ITEM	SCM – A CARGO DA CONTRATADA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
3.1.1	Projeto executivo das adequações atendendo às características de prestação do SCM	13/10/2025	25/11/2025
3.1.1	Revisão e execução das adequações atendendo às características de prestação do SCM	01/12/2025	19/12/2025

ITEM	SCM – A CARGO DA PRODESP	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
3.2.1	Fornecimento das informações para a adequação do SCM para as Unidades	28/11/2025	05/12/2025
3.2.1	Análise e aprovação do Projeto Executivo	28/11/2025	05/12/2025

6.2 A tabela que segue apresenta o cronograma de EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE TRANSIÇÃO para o STI, correspondentes aos itens 3.1 e 3.2:

ITEM	STI – A CARGO DA CONTRATADA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
3.1.2	Projeto Executivo AS-GESP	14/10/2025	19/11/2025
3.1.2	Adequação das conexões de Trânsito do AS GESP	01/10/2025	25/11/2025
3.1.3	Revisão e execução das adequações da solução de detecção e mitigação de ataques	01/10/2025	25/11/2025

ITEM	STI – A CARGO DA PRODESP	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
3.2.1	Análise e aprovação do Projeto Executivo AS-GESP	19/11/2025	21/11/2025
3.2.2	Análise, aprovação e aceite das adequações das conexões do AS-GESP	26/11/2025	28/11/2025

3.2.3	Análise e aprovação da revisão e aceite da execução das adequações da solução de detecção e mitigação de ataques	26/11/2025	28/11/2025
-------	--	------------	------------

6.3 A tabela que segue apresenta o cronograma de EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE TRANSIÇÃO para Integração entre Serviços (SCM, STI, SAI-BL, SAI-BLI e SSDWAN), correspondentes aos itens 3.1 e 3.2:

ITEM	Integração entre Serviços – A CARGO DA CONTRATADA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
3.1.4	Apresentação da documentação técnica da Integração entre Serviços SCM, STI, SAI-BL, SAI-BLI e SSDWAN e como será executada, incluindo o fornecimento de caderno de testes, com a finalidade de demonstrar a conformidade com as especificações técnicas requeridas para esta integração	03/11/2025	10/12/2025
3.1.6	Execução do caderno de testes, com a finalidade de demonstrar a conformidade com as especificações técnicas requeridas para esta integração	26/01/2026	13/02/2026

ITEM	Integração entre Serviços – A CARGO DA PRODESP	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
3.2.4	Revisão da documentação técnica da Integração entre Serviços SCM, STI, SAI-BL, SAI-BLI e SSDWAN e como será executada	11/12/2025	09/01/2026
3.2.5	Análise e aprovação da revisão e aceite da execução do caderno de testes, com a finalidade de demonstrar a conformidade com as especificações técnicas requeridas para esta integração	11/12/2025	13/02/2026

6.4 A tabela que segue apresenta o cronograma de EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE TRANSIÇÃO para o GERENCIAMENTO, correspondentes aos itens 3.1 e 3.2:

ITEM	GERENCIAMENTO – A CARGO DA CONTRATADA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
3.1.7	Revisão e execução das adequações da interconexão e da operação da UPG, na sede da PRODESP, com o NOC	13/10/2025	25/11/2025

ITEM	GERENCIAMENTO – A CARGO DA PRODESP	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
3.2.6	Análise e aprovação da revisão e aceite da execução das adequações da interconexão e da operação da UPG, na sede da PRODESP	26/11/2025	28/11/2025

6.5 A tabela que segue apresenta o cronograma de EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE TRANSIÇÃO para o MONITORAMENTO, correspondentes aos itens 3.1 e 3.2:

ITEM	MONITORAMENTO – A CARGO DA CONTRATADA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
3.1.8	Revisão, configuração e adequação dos recursos de monitoramento de tráfego para fins de monitoramento de desempenho e qualidade de rede	13/10/2025	25/11/2025

ITEM	MONITORAMENTO – A CARGO DA PRODESP	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
3.2.7	Análise e aprovação da revisão e aceite da execução das adequações dos recursos de monitoramento de tráfego	26/11/2025	28/11/2025
3.2.8	Validação das informações de limiares de alarmes, propostos pela CONTRATADA, para fins de monitoramento de desempenho e qualidade de rede, realização de teste e aceitação da solução de monitoramento	26/11/2025	28/11/2025

6.6 A tabela que segue apresenta o cronograma de EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE TRANSIÇÃO para o FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES, correspondentes aos itens 3.1 e 3.2:

ITEM	FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES – A CARGO DA CONTRATADA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
3.1.9	Fornecimento das informações cadastrais dos usuários que utilizarão o SAOG	13/10/2025	10/12/2025

ITEM	FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES – A CARGO DA PRODESP	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
3.2.9	Cadastramento dos usuários da CONTRATADA que utilizarão o SAOG	12/12/2025	23/12/2025
3.2.10	Geração e fornecimento dos ID de novos elementos de rede	12/12/2025	23/12/2025

6.7 A tabela que segue apresenta o cronograma de EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE TRANSIÇÃO para a ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS, correspondentes aos itens 4.1 e 4.5:

ITEM	ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS – A CARGO DA CONTRATADA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
4.1	Fornecimento das informações cadastrais dos usuários que utilizarão o SAOG	01/12/2026	01/01/2026

ITEM	ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS – A CARGO DA PRODESP	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
4.5	Coordenação do aceite da adequação dos serviços para Unidades dos OES	19/12/2026	01/01/2026

6.8 A tabela que segue apresenta o cronograma de EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE TRANSIÇÃO para o TREINAMENTO, correspondentes aos itens 5.1 a 5.2:

ITEM	REINAMENTO – A CARGO DA CONTRATADA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
5.1	Planejamento para a execução dos treinamentos e apresentação à Administradora da Rede e Serviços	05/01/2026	02/03/2026
5.2.1	Treinamentos referentes ao monitoramento, detecção e mitigação de ataques e ao monitoramento de aceleração de tráfego em SCM atendido por satélite GEO	02/03/2026	18/12/2026
5.2.2	Treinamentos referentes operação e configuração dos roteadores do AS GESP e protocolo BGP-4	02/03/2026	18/12/2026
5.2.3	Treinamentos de operação das soluções de monitoramento que constam no Capítulo IX das Especificações Técnicas, anexo ao Contrato	02/03/2026	18/12/2026

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O presente Plano obriga as Partes e os OES por si e por seus sucessores e não poderá ser cedido nem transferido, total ou parcialmente, a terceiros estranhos a esta contratação, sem o prévio e expresso consentimento da outra Parte ou da Entidade envolvida.

7.2 Qualquer omissão ou tolerância das Partes ou de qualquer dos OES de exigir o estrito cumprimento das cláusulas e condições desse Plano ou no exercício de uma prerrogativa dele decorrente não constituirá renúncia, novação ou derrogação de prazo e nem afetará o direito da Parte nem do OES em exercê-lo a qualquer tempo.

7.3 Eventuais ajustes que se fizerem necessários nesse Plano deverão ser definidos mediante acordo entre as Partes e formalizados através de documento firmado em complemento a esse instrumento.

7.4 Este Plano é exclusivo para as Partes signatárias, não sendo extensivo aos seus sucessores, suas subsidiárias, suas controladas, suas filiadas, seus acionistas e suas controladoras.

Os termos e condições estabelecidos nesse instrumento e em seus ANEXOS complementam ou esclarecem as disposições contidas no contrato, mas não prevalecem sobre as mesmas. Em caso de divergência ou dificuldade de interpretação entre os termos desse Acordo e aqueles do contrato, prevalecerão os do contrato.

As partes elegem o foro da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, como único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente Acordo Operacional, com expressa renúncia de qualquer outro foro, que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acertadas, as Partes assinam o presente instrumento.

Taboão da Serra, a data de assinatura deste instrumento corresponde à data da última assinatura digital do(s) representante(s) legal(is).

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

Nome: **Augusto Filipe de Oliveira**

Cargo: Gerente

CPF: 112.551.408-60

Nome: **Wagner Moreno**

Cargo: Coordenador

CPF: 044.399.058-11

Nome: **Jeferson Lacerda**

Cargo: Analista de Negócios e Tecnologia da Informação

CPF: 041.807.867-02

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Nome: **Ulisses Bassotto Mendes Vasconcelos**

Cargo: Gerente de Customer Success

CPF: 059.114.846-33

Nome: **Jesus Carlos Sanches**

Cargo: Consultor de Customer Success

CPF: 271.713.358-52

Nome: **Everton Romero**

Cargo: Consultor de Customer Success



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Lacerda Da Silva, Analista Negócios e Tecnologia Informação**, em 14/11/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses registrado(a) civilmente como ULLISSES BASSOTTO MENDES VASCONCELLOS, Usuário Externo**, em 14/11/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESUS CARLOS SANCHES, Usuário Externo**, em 14/11/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON ROMERO, Usuário Externo**, em 14/11/2025, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Filipe de Oliveira, Gerente**, em 17/11/2025, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Moreno, Coordenador**, em 17/11/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0089236273 e o código CRC A7E257DC.